PORTARIA Nº 376/2011, EM 29 DE AGOSTO DE 2011.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o requerimento protocolado sob o nº 14.838/2011;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR, a pedido,** a Servidora Estatutária **CÁTIA CORDEIRO GONÇALVES**, matrícula nº 4000844, do Cargo Efetivo de **Odontólogo,** a partir de 30 de agosto de 2011.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 30 de agosto de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LIDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES
- Prefeita -

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, com sede na Rua Maria Adelaide nº 186, Vila Nova, Conceição de Macabu, RJ, telefone nº (22) 2779-2324, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade **Tomada de Preços nº. 003/2011, do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL** discriminada abaixo:

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos diversos equipamentos Médico-Hospitalares.

Data e horário para a entrega dos Documentos e Proposta Comercial: 20 de setembro de 2011 às 09h (nove horas).

O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, nos horários de 09:00 às 12:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Conceição de Macabu, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa a entrega de 01 (um)) cartucho HP Laser Let 1010.

Conceição de Macabu, 30 de agosto de 2011.

Fábio Barbosa Corrêa
- Presidente da Comissão Permanente de Licitação -

ERRATA:

No Decreto nº 084/2011, publicado na edição nº 409 de 26 de agosto de 2011, no Anexo I, onde se lê 04.04.123.0001.2.014 - 339039 - 58 - 5.000,00, leia-se 04.04.123.0001.2.013 – 319011 – 50 - 5.000,00.

Semfaz, 26 de agosto de 2011

WANDEYR GOMES DE MENDONÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

LEI Nº 1.107/2011

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais DECRETA e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte:

L E I:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Suplementar na importância de R$ 5.029,04 (cinco mil, vinte e nove reais e quatro centavos), para reforçar dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do artº 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 26 de agosto de 2011.

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES
- Prefeita -

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO
02 - Prefeitura Municipal				
10.20.122.0001.2.037	339039	197	5.029,04	
10.18.542.0026.2.039	339039	185		543,26
10.18.542.0026.2.040	339030	186		1.627,00
10.20.122.0011.2.045	339030	201		880,25
10.23.602.0027.2.041	339030	203		1.978,53
TOTAL			5.029,04	5.029,04

DECRETO Nº 090/2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei nº 1.107 de 26 de agosto de 2011,

D E C R E T A:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R$ 5.029,04 (cinco mil, vinte e nove reais e quatro centavos), para reforçar dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do artº 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 26 de agosto de 2011.

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES
- Prefeita -

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO
02 - Prefeitura Municipal				
10.20.122.0001.2.037	339039	197	5.029,04	
10.18.542.0026.2.039	339039	185		543,26
10.18.542.0026.2.040	339030	186		1.627,00
10.20.122.0011.2.045	339030	201		880,25
10.23.602.0027.2.041	339030	203		1.978,53
TOTAL			5.029,04	5.029,04

DECRETO Nº 091/2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artº. 2º, § 1º, Letra a, da Lei nº 1057, de 27 de dezembro de 2010;

D E C R E T A:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R$ 18.500,00 (dezoito mil, quinhentos reais), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 31 de agosto de 2011.

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES
- Prefeita -

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO
02 - Prefeitura Municipal				
01.04.122.0001.2.003	339030	6	500,00	
01.04.122.0001.2.003	339039	8	10.000,00	
02.02.061.0010.0.004	319091	23	8.000,00	
01.04.122.0001.2.001	319011	1		10.500,00
02.02.061.0010.0.004	339091	24		8.000,00
TOTAL			18.500,00	18.500,00